



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 002/99

“Dispõe sobre criação de cargos de Auxiliar de Enfermagem e contratação temporária de Professor I, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1.º** - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, mais 20 (vinte) cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Referência 10, que serão providos através de concurso público.

**ARTIGO 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) profissionais com formação específica de Magistério - Professor I, para atendimento emergencial na área de Educação Infantil em unidades escolares do Município, em caráter excepcional e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 37, item IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Dentro do prazo da contratação temporária, referido neste artigo, deverá ser realizado o Concurso Público para provimento dos respectivos cargos.

**ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 25 de fevereiro de 1999

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí